



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 314/P

Goiânia, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 7 de maio do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **53**, de 1º de março de 2023, que torna obrigatória a colocação de tachas refletivas sobre as marcas longitudinais nas rodovias estaduais; **73**, de 7 de março de 2023, que institui a Campanha Matas Ciliares de Goiás; **96**, de 15 de março de 2023, que altera a Lei nº 16.333, de 26 de agosto de 2008; **108**, de 21 de março de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos (LER) ou Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) no âmbito do serviço público do Estado de Goiás; **224**, de 26 de abril de 2023, que dá denominação ao próprio público que especifica; **199**, de 18 de abril de 2023, que estabelece prazo para resposta a pedido de informação por órgãos fiscalizadores, na forma que especifica; e **388**, de 14 de junho de 2023, que altera a denominação do festival que especifica.

Atenciosamente,


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100360030003900360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.